**ATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 02/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA DA ESCOLA METROFERROVIÁRIA NA SEDE DO METRÔ-DF, PROCEDENDO-SE AINDA, A ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO.**

Às 10:05 horas do dia cinco (05) do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Instrução de Serviço nº 204/2017-PRE, composta pela Presidente POLIANA DA SILVA ROCHA e pelos demais membros ANDERSON LUIZ SENNA COSTA, RODRIGO HAN e CLOVIS PEREIRA DE BRITTO, para proceder a abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" para a referida licitação.

Abertos os trabalhos, estiveram presentes a sessão os representantes das empresas FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA estando ausente os representantes das licitantes TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, COBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, COSAMA ENGENHARIA LTDA, JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, SERTEN ENGENHARIA LTDA-ME, cujas empresas restaram habilitadas após julgamento da fase de habilitação. Após conferência da inviolabilidade dos invólucros pelo representante presente, os envelopes foram abertos e as propostas vistas e rùbricadas pelos membros da Comissão e representante credenciado.

Ato contínuo a Comissão informou ao presente que a análise e julgamento das propostas de preços será realizada em reunião fechada e o resultado será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme descrito no item 10.7 do Edital. Toda a documentação aberta e rubricada fará parte integrante do processo nº 097.000.420/2017.

Em seguida, foi perguntado se os representantes desejaria fazer algum apontamento em ata, o representante da empresa FIBRA, manifestou interesse em informar que "*as empresas SERTEN, COBRASEN, COSAMA, BRACON, ENCON e JL NETO apresentaram BDI em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013-TCU*", não havendo qualquer manifestação. Dessa forma, nada mais havendo, eu POLIANA DA SILVA ROCHA, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitante presente.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA
Membro

CLOVIS PEREIRA DE BRITTO
Membro

RODRIGO HAN
Membro